



MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 2/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000674/2020-61

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO E A EMPRESA **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal Substituto, Perito Criminal Federal, Matrícula 15708, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9.897-DG/PF, de 10 de julho de 2019, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 11 de julho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.601/0001-67, sediada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D, 6º andar, Jardim São Luis, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional nº 281737 OAB/SP, e CPF nº 315.438.508-80, e pelo Sr. MARCOS ANTONIO ALVIM, brasileiro, portador da cédula de identidade nº M2147144 SSP/MG, e CPF nº 474.291.196-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000674/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aditivo contratual para **acréscimo de 25%** na quantidade dos serviços do item 02 do contrato 03/2020, firmado com a empresa RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços envolvendo desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial, utilizando metodologias ágeis e de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, de acordo com artigo 65, §1º, b, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Assim, o volume de Unidades de Serviço Técnico - UST - passará de **60.000** (sessenta mil) USTs para **75.000** (setenta e cinco mil) USTs por ano, alterando o valor anual do item 2 do contrato 03/2020, que passará de **R\$ 5.555.400,00** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) para **R\$ 6.944.250,00** (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

1.3. Desta forma, o objeto passará a vigor conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. (anterior)	VALOR TOTAL (anterior)	QUANT. (atualizada)	VALOR TOTAL (atualizado)
1	Evolução e Projetos de Sistemas	Ponto de Função	R\$ 799,41	15.000	R\$ 11.991.150,00	15.000	R\$ 11.991.150,00
2	Sustentação de Sistemas e Serviços Técnicos Adicionais	Unidade de Serviços Técnicos	R\$ 92,59	60.000	R\$ 5.555.400,00	<b>75.000</b>	<b>R\$ 6.944.250,00</b>
<b>TOTAL</b>					R\$ 17.546.550,00		<b>R\$ 18.935.400,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.388.850,00** (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Com o aditivo, o valor total (soma dos itens 1 e 2) do contrato 03/2020 passará de **R\$ 17.546.550,00** (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 18.935.400,00** (dezoito milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

2.2. As despesas com sua execução correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 172374

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99L00PA22

Nota de Empenho: **2022NE000034**

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 172373

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900PS22

Nota de Empenho: **2022NE000037**

2.3. Os valores dos empenhos acima correspondem às Declarações de Disponibilidade Orçamentária DDO nº 598, no valor de R\$ 347.212,50, e DDO nº 599, no valor de R\$ 1.041.637,50, ambas para o item 02 do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme cláusula sétima do contrato original.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, na data de assinatura eletrônica do Representante Legal da Contratante.

#### ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Perito Criminal Federal  
Matrícula: 15.708 - Classe Especial  
Diretor Substituto da DTI/PF

#### ANDERSON DE SOUZA MERLI

Representante Legal da Contratada  
Resource Tecnologia e Informática Ltda

#### MARCOS ANTONIO ALVIM

Representante Legal da Contratada  
Resource Tecnologia e Informática Ltda

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO ALVIM**, **Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE SOUZA MERLI**, **Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, **Diretor - Substituto(a)**, em 20/04/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR**, **Gestor de Contrato**, em 20/04/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22913570** e o código CRC **90484896**.



---

Referência: Processo nº 08206.000674/2020-61

SEI nº 22913570